



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.974, de 18 de Maio de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Nova Ação 1.024. Convênio FDE nº SEDUC- PRC- 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no valor de R\$ 10.384.050,78.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 185/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a nova Ação 1.024. Convênio FDE Nº SEDUC – PRC 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial, com Recursos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 10.384.050,78, na seguinte dotação orçamentária :

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.1.024. Convênio nº SEDUC – PRC 2021-02010 – DU Construção de Escola .

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 639

Valor R\$ 10.384.050,78

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 18 de Maio de 2.022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021